

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E DO CONSELHO FISCAL DA INOVAR PREVIDÊNCIA – SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA (“INOVAR PREVIDÊNCIA”)

Pelo presente Edital, a INOVAR PREVIDÊNCIA – SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA (“Inovar Previdência”), no cumprimento das regras aprovadas por sua Diretoria Executiva e por seu Conselho Deliberativo em reuniões realizadas nos dias 25 e 28 de abril de 2022, respectivamente, faz saber que no período de 02 de maio a 01 de julho de 2022, será realizada eleição, por meio de sistema eletrônico de votação (Internet), para escolha dos representantes dos Participantes no Conselho Deliberativo e no Conselho Fiscal, nos termos do Art. 12, Parágrafo único, III e Art. 22, Parágrafo único, III, do Estatuto Social da Inovar Previdência.

No período entre as 09:00 horas do dia 14 de junho até as 18:00 horas do dia 28 de junho de 2022, através do sistema eletrônico de votação (Internet) serão eleitos 02 (dois) membros efetivos para representar os Participantes no Conselho Deliberativo da Inovar Previdência, e 02 (dois) membros efetivos para representar os Participantes no Conselho Fiscal da Inovar Previdência. Os eleitos para os cargos acima mencionados serão empossados no dia 04 de julho de 2022. Uma Comissão Eleitoral indicada pela Diretoria Executiva, integrada por 03 (três) representantes, sendo um deles indicado como Coordenador da Comissão passará a deliberar sobre as questões referentes a esta eleição, observando a data de 01 de julho de 2022 como limite para a conclusão do processo eleitoral.

Em conformidade com as regras dispostas no Estatuto Social da Inovar Previdência, os candidatos serão votados indistintamente por todos os Participantes Ativos, em Benefício Proporcional Diferido, Autopatrocinados e Assistidos inscritos na Inovar Previdência, desde que estejam em gozo dos seus direitos estatutários até 31 de maio de 2022, (“Participantes”).

A inscrição das candidaturas dar-se-á no período de 16 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022. Os Requerimentos de Inscrição e os respectivos documentos, que estarão disponíveis através do site da Inovar Previdência, www.inovarprevidencia.com.br, deverão ser endereçados, devidamente assinados pelos candidatos, à Comissão Eleitoral representada através de seu Coordenador e enviados à Inovar Previdência no seguinte endereço eletrônico: eleicaoinovar@inovarprevidencia.com.br. O Regimento Interno para Eleição de Membros Efetivos do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal da Inovar Previdência (“Regimento Eleitoral”) e demais informações também estarão disponíveis no site acima informado a partir de 02 de maio de 2022.

Os candidatos deverão declarar:

- a) comprovada experiência de no mínimo três anos no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, de atuária, de previdência ou de auditoria;
- b) não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
- c) não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar, ou como servidor público; e
- d) ter reputação ilibada.

Além destes requisitos legais, o candidato deverá:

- a) ser Participante de um dos planos administrados pela Inovar Previdência na condição de: Assistido, Ativo, Autopatrocinado ou em BPD¹ por, no mínimo, 05 (cinco) anos;

¹ Benefício Proporcional Diferido - Participante com saldo que ainda não recebe benefício e não faz contribuições.

- b)** comprovar formação universitária mediante apresentação de certificado de conclusão de curso;
- c)** apresentar certificado de conclusão de pós-graduação, MBA, Mestrado, Doutorado, se houver;
- d)** apresentar Declaração do Candidato, Requerimento de Inscrição e Memorial do Candidato inteiramente preenchidos e assinados digitalmente pela plataforma Docusign fornecida pela Inovar Previdência (Anexo II, Anexo III ou Anexo IV e Anexo V do Regimento Interno para Eleição de Membros Efetivos do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal da Inovar Previdência); e
- f)** entregar uma foto digital.

A candidatura só será efetivada após a entrega de toda a documentação listada no requerimento de inscrição.

A votação será realizada via Internet. O eleitor deverá fazer uso da sua senha exclusiva, pessoal e intransferível, que é a mesma utilizada para acesso à área restrita do site da Inovar Previdência. Com ela o eleitor terá acesso à área de votação eletrônica. Caso o eleitor não lembre a senha de acesso à área restrita do site da Inovar Previdência, poderá obtê-la “clitando” em “Lembrar Senha” na própria tela de Login digitando o número de CPF do participante e a data de nascimento. Após estes dados, uma nova senha será enviada ao e-mail cadastrado do participante.

Quaisquer esclarecimentos sobre o processo eleitoral ou sobre o Regimento Eleitoral deverão ser solicitados por e-mail a um dos membros da Comissão Eleitoral designados abaixo:

Inovar Previdência: Daniele Lima Oliveira (Coordenador da Comissão) – daniele@inovarprevidencia.com.br – (11) 4210-2423.

- Inovar Previdência: Comissão Eleitoral – eleicao@inovarprevidencia.com.br

- Inovar Previdência: Ricardo Cabrera – ricardo@inovarprevidencia.com.br – (11) 42110-2427.

- Inovar Previdência: Silvia Lopes – silvia@inovarprevidencia.com.br – (11) 42110-2429.

A divulgação das candidaturas homologadas pela Comissão Eleitoral ocorrerá no dia 06 de junho de 2022. A apuração dos votos ocorrerá entre os dias 29 e 30 de junho de 2022 e a publicação de seu resultado dar-se-á no dia 01 de julho de 2022. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente com base no número de votos obtido no processo eleitoral.

São Paulo, 28 de Abril de 2022.

INOVAR PREVIDÊNCIA - SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

Cleber Diniz Nicolav

Diretor Superintendente, Administrador

Estatutário Tecnicamente Qualificado e Administrador Responsável pelos Planos de Benefícios